

Lei nº 100

Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Itaí, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

- Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 12.325,00 (Doze mil trezentos e vinte e cinco cruzeiros) para pagamento das seguintes professoras:
- Bronetta Guerra Borges - De Junho a Dezembro de 1950, à razão de Cr\$ 425,00 mensais;
 - Juizete Pereira Borges - De Julho a Dezembro de 1950, à razão de Cr\$ 425,00 mensais;
 - Marcela Muckado Borges - De Agosto a Dezembro de 1950, à razão de Cr\$ 425,00 mensais;
 - Denonácia Feral - Meses de Janeiro, e de Junho a Dezembro de 1950, à razão de Cr\$ 425,00 mensais;
 - Antoniniana de Pinna Borges - De Setembro a Dezembro de 1950, à razão de Cr\$ 425,00 mensais;

Art. 2º - Para atender as despesas a que se refere o Art. 1º, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 12.325,00 (Doze mil trezentos e vinte e cinco cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaí, 11 de Agosto de 1951.

a) Bartolomeu Ribeiro de Pinna

Prefeito Municipal

a) Albano de Azevedo Costa
Secretário

Aprovado em 10/8/1951.

a) Francisco Ibarra
Presidente

a) José Pinto de Carvalho
Vice-Presidente

a) H. José Olimpio Woss
Secretário

Publicada e registrada nesta Secretaria da
Prefeitura aos 11 (onze) de Agosto de 1951.

a) Álvaro de Azevedo Costa
Secretário